

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 481, DE 2024 (MENSAGEM N° 466, DE 2024)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Santa Tereza AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

AUTORA: Comissão de Comunicação

RELATOR: Deputado ARTHUR OLIVEIRA
MAIA

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Comissão de Comunicação, que aprova o ato constante da Portaria nº 10.209, de 8 de agosto de 2023, que renova, a partir de 5 de outubro de 2014, permissão outorgada originariamente à Transportadora J. Domingues Ltda., atualmente denominada Rádio Educadora Santa Tereza AM Ltda., para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em onda média, posteriormente adaptada para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

De competência conclusiva das comissões, o ato normativo, emanado do Poder Executivo, foi apreciado, primeiramente, no mérito, pela Comissão de Comunicação, que aprovou parecer favorável, apresentando o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe.

É o relatório.



temp-4-hours-expiration-4e45e3cd-08fc-4b9e-83f0-71eeb8c3b3707612188765242095438.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253132321400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia



* C D 2 5 3 1 3 2 3 2 1 4 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados (art. 32, IV, a), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2024.

A proposição em foco, elaborada pela Comissão de Comunicação limita-se a formalizar a ratificação, pela Câmara, de ato de renovação de permissão resultante da análise técnica realizada pelo Poder Executivo. Nesse sentido, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da nossa Lei Maior.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o Projeto de Decreto Legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 109 do Regimento Interno.

Obedecidos os requisitos constitucionais formais, podemos constatar que o projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Constituição em vigor, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

A técnica legislativa e a redação empregadas parecem adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998, sendo necessário um ajuste na ementa e no art.1º da proposição para adequá-los ao exato teor da Portaria nº 10.209, de 8 de agosto de 2023, expedida pelo Ministério das Comunicações, que renova a permissão (e não a concessão) outorgada originariamente à Transportadora J. Domingues Ltda., atualmente denominada Rádio Educadora Santa Tereza AM Ltda.



temp-4-hours-expiration-4e45e3cd-08fc-4b9e-83f0-71eeb8c3b3707612188765242095438.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253132321400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia



* C D 2 5 3 1 3 2 3 2 1 4 0 0 *

Isto posto, nada mais havendo que possa obstar sua tramitação nesta Casa, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Decreto Legislativo nº 481, de 2024, na forma do Substitutivo de Redação.

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2025.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
RELATOR



* C D 2 5 3 1 3 2 3 2 1 4 0 0 *



temp-4-hours-expiration-4e45e3cd-08fc-4b9e-83f0-71eeb8c3b3707612188765242095438.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253132321400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 481, DE 2024

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Santa Tereza AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.

EMENDA DE REDAÇÃO N°

Dê-se à ementa e ao art.1º do Projeto de Decreto Legislativo n° 481, de 2024, a seguinte redação:

“Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Educadora Santa Tereza AM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia”.

“Art.1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 10.209, de 8 de agosto de 2023, que renova, a partir de 5 de outubro de 2014, a permissão outorgada originalmente à Transportadora J. Domingues Ltda., atualmente denominada Rádio Educadora Santa Tereza AM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Ribeira do Pombal, Estado da Bahia.”

Sala da Comissão, em 11 de abril de 2025.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA



temp-4-hours-expiration-4e45e3cd-08fc-4b9e-83f0-71eeb8c3b3707612188765242095438.tmp

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253132321400>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Arthur Oliveira Maia



* C D 2 2 5 3 1 3 2 3 2 1 4 0 0 *